

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0006	PERFURADOR METÁLICO PARA 12 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.		
	13.00 UNIDADE	29,600	384,80
0007	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA		
	88.00 UNIDADE	9,000	792,00
0008	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE Tesoura de aço inox com cabo preto de plástico grande		
	76.00 UNIDADE	16,967	1.289,49
0009	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Blister com 12 unidades		
	450.00 UNIDADE	2,167	975,15
0010	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades		
	110.00 CAIXA	5,433	597,63
0011	CLIPES P/ PAPEL Nº4/0		
	15.00 CAIXA	2,767	41,51
0012	CLIPS 3/0		
	15.00 CAIXA	2,767	41,51
0013	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		
	320.00 CAIXA	2,900	928,00
0014	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	440.00 CAIXA	3,333	1.466,52
0015	CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES		
	15.00 CAIXA	3,233	48,50
0016	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR		
	63.00 UNIDADE	100,000	6.300,00
0017	GRAMPEADOR GRANDE CIS 1000		
	13.00 UNIDADE	111,667	1.451,67
0018	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6 GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR		
	70.00 UNIDADE	22,500	1.575,00
0019	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND		
	330.00 CAIXA	8,133	2.683,89
0020	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSA 0301 C/50 GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSA 0301 C/50.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	90.00	PACOTE	15,167	1.365,03
0021	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND			
	90.00	CAIXA	15,300	1.377,00
0022	GRAMPOS 23/10 CX C/5000 UNIDADES			
	GRAMPOS 23/10 CX C/ 5000 UNIDADES			
	13.00	CAIXA	14,667	190,67
0023	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR			
	CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR			
	74.00	UNIDADE	28,967	2.143,56
0024	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR			
	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR			
	70.00	UNIDADE	20,967	1.467,69
0025	CARIMBO			
	13.00	UNIDADE	36,633	476,23
0026	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS			
	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS			
	146.00	CAIXA	131,633	19.218,42

 LOTE 002 - LOTE-02

0002	PAPEL CARTAO TAM 50X66			
	PAPEL CARTÃO TAM 50X66			
	295.00	FOLHA	1,350	398,25
0003	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS			
	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS			
	380.00	CAIXA	24,000	9.120,00
0004	PAPEL CELOFANE 50X66			
	PAPEL CELOFANE 50C66			
	340.00	FOLHA	1,883	640,22
0005	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM			
	PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel			
	620.00	UNIDADE	2,400	1.488,00
0008	PAPEL VG			
	Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.			
	139.00	CAIXA	22,333	3.104,29
0009	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA			
	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA			
	180.00	UNIDADE	5,800	1.044,00
0010	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA			
	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA			
	380.00	UNIDADE	8,867	3.369,46
0011	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS			
	375.00	UNIDADE	2,833	1.062,38
0012	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM			
	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.			
	130.00	UNIDADE	2,767	359,71
0013	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PASTA DE PLASTICO COM CANELATA CORES VARIADAS.		
	660.00 UNIDADE	2,800	1.848,00
0014	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100		
	570.00 UNIDADE	2,733	1.557,81
0015	PASTA L		
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.		
	630.00 UNIDADE	1,333	839,79
0016	PASTA ESCOLAR 30MM		
	200.00 UNIDADE	3,733	746,60
0017	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5		
	450.00 UNIDADE	5,600	2.520,00
0018	PASTA POLIONDA 2 CM		
	PASTA POLIONDA 2 CM		
	180.00 UNIDADE	3,033	545,94
0019	PASTA POLIONDA 3 CM		
	PASTA POLIONDA 3 CM		
	180.00 UNIDADE	3,600	648,00
0020	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM		
	PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm		
	400.00 UNIDADE	3,633	1.453,20
0021	PASTA POLIONDA 5,5 CM		
	PASTA POLIONDA 5,5 CM.		
	360.00 UNIDADE	5,433	1.955,88
0022	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO		
	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.		
	45.00 UNIDADE	37,967	1.708,52
0023	PASTA SUSPENSA		
	Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.		
	200.00 UNIDADE	2,300	460,00
0024	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	450.00 UNIDADE	2,333	1.049,85
0025	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	800.00 UNIDADE	2,700	2.160,00
0026	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA		
	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	IDENTIFICAÇÃO		
	400.00 UNIDADE	5,600	2.240,00

LOTE 003 - LOTE-03			

0001	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM ALCALINA C/10 RESMAS DE 500 FOLHA		
	PAPEL ALCALINO A4 DIMENSOES 210MM 297 C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	GRAMATURA 75G/M2		
	30.00 CAIXA	235,000	7.050,00
0002	PAPEL A-4DIMENSÕES 210X 297MM CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	PAPEL ALCALIN A4 DIMENSOES 210MM X 297 C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS,		
	GRAMATICA 75G/M2		
	50.00 RESMA	235,000	11.750,00
0003	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	465.00 CAIXA	258,333	120.124,85
0004	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	430.00 CAIXA	235,000	101.050,00

LOTE 004 - LOTE-04			

0001	CARTUCHO PRETO ORIGINAL P/IMPRESSORA DESKJET HP 4400		
	50.00 UNIDADE	125,000	6.250,00
0002	CARTUCHO 664 HP COLORIDO		
	500.00 UNIDADE	109,967	54.983,50
0003	CARTUCHO 664 HP PRETO		
	500.00 UNIDADE	104,967	52.483,50
0004	CARTUCHO HP COLOR LASER JET 2320		
	CARTUCHO HP COLOR LASER JET CM 2320 NF MFP		
	50.00 UNIDADE	145,000	7.250,00
0005	CARTUCHO TONER BROTHER DCP-8080 DN		
	50.00 UNIDADE	125,000	6.250,00

LOTE 005 - LOTE-05			

0001	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID		
	APONTADOR DE LAPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.		
	50.00 CAIXA	17,997	899,85
0002	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO DE ACRILICO		
	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO DE ACRILICO		
	13.00 UNIDADE	2,967	38,57
0003	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID		
	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID.		
	95.00 CAIXA	20,833	1.979,14
0004	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID		
	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.		
	55.00 CAIXA	36,633	2.014,82
0005	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN		
	Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	190.00 CAIXA	54,167	10.291,73
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNIDADES		
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE,		
	CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA,		
	1MM C/50 UNIDADES		
	14.00 CAIXA	54,133	757,86
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MEDIA		
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE,		
	CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA		
	1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR		
	150.00 CAIXA	54,167	8.125,05
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		
	200.00 UNIDADE	54,133	10.826,60
0009	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES		
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE,		
	CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA		
	1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR		
	67.00 CAIXA	54,167	3.629,19
0010	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES		
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar		
	185.00 CAIXA	54,167	10.020,90
0011	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS		
	Caneta salientadora fluorexente cores variadas.		
	320.00 UNIDADE	2,000	640,00
0012	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN		
	Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR		
	60.00 CAIXA	54,133	3.247,98
0013	CANETINHA COM 12 UNIDADES		
	210.00 CAIXA	5,800	1.218,00
0014	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES		
	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES		
	195.00 CAIXA	4,800	936,00
0015	LÁPIS DE COR GRANDES C/12 CORES		
	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 COLORIDO FABER CASTELO OU SIMILAR		
	250.00 CAIXA	7,333	1.833,25
0016	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID		
	LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.		
	138.00 CAIXA	73,967	10.207,45
0017	PINCEL ATOMICO AZUL		
	PINCEL ATOMICO AZUL		
	300.00 UNIDADE	4,333	1.299,90
0018	PINCEL ATOMICO PRETO.		
	PINCEL ATOMICO PRETO		
	240.00 UNIDADE	4,333	1.039,92
0019	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	180.00 UNIDADE	4,333	779,94
0020	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)		
	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)		
	31.00 UNIDADE	3,800	117,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0021	PINCEL PARA QUADRO BRANCO		
	30.00 UNIDADE	3,800	114,00

LOTE 006 - LOTE-06			

0001	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS		
	Caderno capa dura grande 96 fls		
	10.00 UNIDADE	9,567	95,67
0002	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS		
	Caderno Capa dura pequeno 960 folha.		
	10.00 UNIDADE	4,167	41,67
0003	CADERNO DE 12 MATERIAS		
	10.00 UNIDADE	22,000	220,00
0004	CADERNO DE PROTOCOLO		
	CADERNO DE PROTOCOLO.		
	80.00 UNIDADE	10,833	866,64
0005	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.		
	18.00 CAIXA	241,633	4.349,39
0006	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.		
	36.00 CAIXA	253,333	9.119,99
0007	LIVRO ATA (100 FOLHAS NUMERADAS)		
	LIVRO ATA (100 FOLHAS NUMERADAS)		
	13.00 UNIDADE	13,000	169,00
0008	LIVRO ATA 100 FOLHAS		
	LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C		
	66.00 UNIDADE	11,300	745,80
0009	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM		
	90.00 UNIDADE	15,333	1.379,97
0010	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO		
	COM 100 PÁGINAS.		
	13.00 UNIDADE	13,000	169,00
0011	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS		
	Livro grande de atas 200 folhas		
	90.00 UNIDADE	21,167	1.905,03
0012	Livros Paradidáticos		
	Livros paradidaticos de diversos autores.		
	20.00 UNIDADE	18,333	366,66

LOTE 007 - LOTE-07			

0001	ALMOFADA MOLHA DEDO		
	ALMOFADA MOLHA DEDO		
	88.00 UNIDADE	5,567	489,90
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM		
	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM		
	80.00 UNIDADE	7,917	633,36
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERNELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM		
	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	45.00 UNIDADE	7,917	356,27
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM		
	ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM		
	90.00 UNIDADE	7,917	712,53
0005	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES		
	BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES		
	680.00 PACOTE	8,333	5.666,44
0006	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM		
	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM		
	320.00 UNIDADE	7,500	2.400,00
0007	BONECAS DIVERSAS		
	4.00 UNIDADE	10,000	40,00
0008	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA		
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.		
	50.00 UNIDADE	38,267	1.913,35
0009	CAIXA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA		
	CAIXA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 78 LITROS DE		
	63CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA X40CM DE PROFUNDIDADE		
	8.00 UNIDADE	41,967	335,74
0010	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	150.00 UNIDADE	27,267	4.090,05
0011	CARRINHOS PEQUENOS DIVERSOS		
	Carrinhos de brinquedo-		
	4.00 UNIDADE	11,333	45,33
0012	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	720.00 UNIDADE	0,683	491,76
0013	COLA BASTAO 40GR		
	COLA BASTÃO 40GR		
	350.00 UNIDADE	6,000	2.100,00
0014	COLA BRANCA DE 1KG		
	COLA BRANCA DE 1 KG		
	13.00 UNIDADE	16,167	210,17
0015	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR		
	170.00 FRASCO	8,800	1.496,00
0016	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	230.00 FRASCO	2,367	544,41
0017	COLA PARA EVA 90 GR		
	COLA PARA EVA 90 GR		
	120.00 UNIDADE	5,800	696,00
0018	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	130.00 FRASCO	5,133	667,29
0019	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML		
	CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de		
	identificação do produto		
	313.00 FRASCO	2,983	933,68
0020	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE		
	180.00 UNIDADE	0,300	54,00
0021	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	1,600.00 UNIDADE	0,533	852,80
0022	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARD0 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARD0 24X34		
	1,700.00 UNIDADE	0,500	850,00
0023	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	1,800.00 UNIDADE	0,617	1.110,60
0024	ENVELOPES P/PAPEL A4		
	650.00 UNIDADE	0,583	378,95
0025	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA		
	273.00 UNIDADE	5,100	1.392,30
0026	FITA ADESIVA, fina durex		
	Fita adesiva, transparente, durex		
	13.00 UNIDADE	2,367	30,77
0027	FITA CREPE 25MM X 50 M		
	FITA CREPE 25 MM X 50 M		
	100.00 UNIDADE	7,967	796,70
0028	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA		
	Fita metrica de 10 metros com trava.		
	55.00 UNIDADE	28,300	1.556,50
0029	FITA ZEBRADA 200 MTS		
	Fita zebrada com 200 mts.		
	45.00 UNIDADE	26,500	1.192,50
0030	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM		
	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM		
	165.00 UNIDADE	4,767	786,56
0031	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA)		
	LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR		
	120.00 CAIXA	3,800	456,00
0032	MARCA TEXTO FLORECENTE PONTA FINA 4MM DESART AMARALO		
	15.00 UNIDADE	1,967	29,51
0033	MASSINHA DE MODELAR SOFT 1		
	A base de amido, não toxica, supermacia, com aroma de tutti-frutti, com cores vivas e brilhantes, caixa com 12 unidades, 180g.		
	210.00 CAIXA	5,133	1.077,93
0034	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	90.00 CAIXA	3,800	342,00
0035	PLACA DE ISOPOR 15 CM		
	PLACA DE RSOPOR 15 CM		
	130.00 UNIDADE	4,767	619,71
0036	PLACA DE ISOPOR 20 CM		
	PLACA DE ISOPOR 20 CM		
	130.00 UNIDADE	6,767	879,71

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0037	PLACA DE ISOPOR 30 CM		
	PLACA DE ISOPOR 30 CM		
	170.00 UNIDADE	8,567	1.456,39
0038	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM		
	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM		
	24.00 ROLO	120,000	2.880,00
0039	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFICIO		
	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	13.00 UNIDADE	14,600	189,80
0040	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO		
	PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	145.00 UNIDADE	18,600	2.697,00
0041	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR		
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.		
	172.00 CAIXA	90,000	15.480,00
0042	REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1		
	REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES		
	62.00 CAIXA	90,667	5.621,35
0043	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA		
	RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA		
	290.00 UNIDADE	2,083	604,07
0044	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	95.00 UNIDADE	7,500	712,50
0045	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM		
	Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.		
	13.00 UNIDADE	2,333	30,33
0046	TAPETE ALFABETO		
	Em EVA, 10 mm, 26 peças de 30 x 30 cm.		
	3.00 UNIDADE	258,000	774,00
0047	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 6X1 cores		
	15.00 CAIXA	4,933	74,00
0048	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML		
	TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML		
	135.00 FRASCO	6,433	868,46
0049	TINTA PARA REPOSITOR PRETO		
	13.00 UNIDADE	8,000	104,00
VALOR TOTAL R\$			614.000,47

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.065 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.066 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.067 Manut.Prog.de Gestão do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.071 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.072 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1616.082430006.2.082 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1616.082430006.2.088 Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1919.161220010.2.101 Manutenção do Fundo de Habitação - FHIS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1919.164820010.2.144 Manutenção do Projeto Trabalho Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2014.18 5420002.2.106 Manut. Secretaria de Meio Amb. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 614.592,13;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 21 de Março de 2019

PELEGRINI
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã

